



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 8532/2017,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, determinando as extinções, transferências e transformações adiante especificadas:

I – Ficam extintos:

- a) o Setor de Multimídia, vinculado à Coordenadoria de Comunicação Social;
- b) a Seção de Cerimonial, vinculada à Coordenadoria de Comunicação Social.

II - Ficam criados:

- a) o Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, vinculado à Assessoria de Apoio Institucional;
- b) a Seção de Relações Públicas, vinculada à Assessoria de Apoio Institucional;
- c) a Gerência de Relações Institucionais, vinculada ao Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial.

III – Fica transferida a vinculação do Setor de Eventos e a respectiva função comissionada de Chefe de Setor, código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social para o Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial.

Art. 2º Ficam extintas as seguintes funções comissionadas:

- a) uma função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Multimídia), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social;
- b) uma função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Cerimonial), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Comunicação Social;
- c) duas funções comissionadas de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4,

da Assessoria de Apoio Institucional;

d) uma função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, da Assessoria de Apoio Institucional;

e) uma função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes funções comissionadas:

a) uma função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, vinculada ao Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial;

b) uma função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, vinculada ao Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial;

c) uma função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Relações Públicas), código TRT 18ª FC-4, vinculada à Assessoria de Apoio Institucional;

d) duas funções comissionadas de Assistente, código TRT 18ª FC-2, vinculada à Coordenadoria de Comunicação Social;

e) uma função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, vinculada ao Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial.

Art. 4º A reorganização das funções comissionadas de que trata esta Portaria não gerará aumento de despesa, e resultará em um saldo residual de R\$ 140,78 (CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)	Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)
FC-6		3.072,36	0,00	FC-6	1	3.072,36	3.072,36
FC-5	1	2.232,38	2.232,38	FC-5	1	2.232,38	2.232,38
FC-4	3	1.939,89	5.819,67	FC-4	1	1.939,89	1.939,89
FC-3	2	1.379,07	2.758,14	FC-3		1.379,07	0,00
FC-2		1.185,05	0,00	FC-2	3	1.185,05	3.555,15
Total	6		10.810,19	Total	6		10.799,78
Saldo residual constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 216/2017			130,37				
Total			10.940,56				
Saldo residual				140,78			

Art. 5º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 216/2017, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

BRENO MEDEIROS
Desembargador-Presidente

ANEXO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-2 – Diretor de Coordenadoria
2	FC-4 – Chefe de Seção
1	FC-3 – Chefe de Setor
2	FC-2 – Assistente
Total: 6	
	<i>Lotação: 10</i>
	<i>Total de funções comissionadas: 5</i>
	<i>Total de cargos em comissão: 1</i>

ASSESSORIA DE APOIO INSTITUCIONAL

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-1 – Assessor de Apoio Institucional
1	FC-4 – Chefe de Seção
Total: 2	
	<i>Lotação: 3</i>
	<i>Total de funções comissionadas: 1</i>
	<i>Total de cargos em comissão: 1</i>

NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	FC-6 – Chefe de Núcleo
1	FC-5 – Chefe de Gerência
1	FC-3 – Chefe de Setor
1	FC-2 – Assistente
Total: 4	
	<i>Lotação: 4</i>
	<i>Total de funções comissionadas: 4</i>
	<i>Total de cargos em comissão: 0</i>

DIRETORIA-GERAL

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-4 – Diretor-Geral
1	CJ-2 – Secretário-Executivo da Diretoria-Geral
1	FC-5 – Chefe de Serviço
1	FC-5 – Chefe de Gabinete
1	FC-4 – Chefe de Seção
1	FC-3 – Chefe de Setor
Total: 6	
	<i>Lotação: 7</i>
	<i>Total de funções comissionadas: 4</i>
	<i>Total de cargos em comissão: 2</i>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 – Diretor de Secretaria
1	FC-5 – Assistente de Secretaria
1	FC-5 – Chefe de Gerência
5	FC-3 – Assistente Administrativo
Total: 8	
	<i>Lotação: 14</i>
	<i>Total de funções comissionadas: 7</i>
	<i>Total de cargos em comissão: 1</i>

Goiânia, 2 de maio de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO